



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.216/2024
(DE 10 DE JULHO DE 2024)

Denomina “Maria Antônia dos Santos” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Santa Brígida e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: VEREADOR LUCAS ANJOS AMARAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina “**Maria Antônia dos Santos**” a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Santa Brígida, em Barra dos Coqueiros -SE.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal